



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES
REPUBLICANOS - GOIÁS

Apresentação: 03/07/2023 14:47:46.333 - MESA

PL n.3329/2023

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2023
(Do Sr. Jeferson Rodrigues)

Dispõe sobre o direito de Beneficiários do CADÚNICO realizarem reteste do DETRAN gratuitamente na forma em que se especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o direito ao reteste gratuito das provas práticas de direção exigidas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para os cidadãos que são beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), limitado a até 3 (três) retestes além da primeira tentativa realizada.

Art. 2º - Para usufruir deste benefício, o interessado deverá comprovar sua condição de beneficiário do CADÚNICO, apresentando documento oficial de identificação e declaração atualizada do cadastro expedido pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 3º - Os retestes gratuitos devem ser realizados dentro prazo máximo permitido pelo DETRAN.

Parágrafo único. Não poderá o DETRAN criar obstáculos ou outros impedimentos, senão provenientes de lei, que venham na prática a impedir o direito de gratuidade do reteste ao aplicante da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Gabinete do DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES
REPUBLICANOS - GOIÁS**

Art. 4º - O DETRAN deve divulgar amplamente os critérios e procedimentos para solicitação dos retestes gratuitos aos beneficiários do CADÚNICO, por meio de seus canais oficiais de comunicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é garantir o acesso ao reteste gratuito no DETRAN para os cidadãos de baixa renda que possuem cadastro no CADÚNICO. Sabemos que o processo de obtenção da carteira de habilitação é essencial para a mobilidade e inserção social das pessoas, e é justo que aqueles em situação de vulnerabilidade econômica sejam impedidos de ter uma segunda chance sem custos adicionais.

Por fim, é importante ressaltar que as despesas relacionadas à implementação deste projeto de lei serão suportadas pelo orçamento do DETRAN, sem sobrecarregar outras áreas de atuação do órgão.

Sala das Sessões, em de de 2023

Deputado JEFERSON RODRIGUES
Republicanos/GO

